



ID: 4ABD4F7B48F64



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 012/2023/PMJM/PI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 – PMJM/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.012/2023 – PMJM/PI.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção do sistema de ensino da rede municipal de Jardim do Mulato-PI.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/PMJM/PI.
CNPJ: 11.039.226/0001-12.
CONTRATADO: L.A. SOFTWARE LTDA.
CNPJ: 34.047.207/0001-21.
SUPORTE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – Lei Federal nº 8.666/93 - Lei Complementar nº 123/2006. Contrato Inicial nº 012/2023/PMJM/PI.
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, QSE, INDÍCE 25%. RECURSOS PROPRIOS, Natureza de Despesa: 33.90.39 – Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2019.0000 – Projeto Atividade: 2019.
Valor do Contrato: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).
VIGÊNCIA: 29/12/2023 – 31/12/2024 - 12 (meses) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 29/12/2023.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer de Jardim do Mulato: Claudiceia Borba de Carvalho Soares. Contratado: L.A. SOFTWARE LTDA.: Larissa Araújo de Oliveira Silva.
Jardim do Mulato (PI), 29 de dezembro de 2023.
Publique-se.
Dejair Lima de Sousa
Prefeito Municipal/PMJM/PI.

ID: 6DA33E39C4CB4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 013/2023/PMJM/PI.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 – PMJM/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.013/2023 – PMJM/PI.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para serviços de instalação, suporte técnico e manutenção dos Sistemas de Contabilidade Pública, Pessoal, Folha de Pagamento, Arrecadação Tributária e Protocolo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI.
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01
CONTRATADO: A.O.S SOFTWARE LTDA.
CNPJ: 10.368.980/0001-33.
SUPORTE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – Lei Federal nº 8.666/93 - Lei Complementar nº 123/2006. Contrato Inicial nº 013/2023/PMJM/PI.
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, RECURSOS PROPRIOS, Natureza de Despesa: 33.90.39 – Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2015.0000 – Projeto Atividade: 2015 Fonte: 500.
Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
VIGÊNCIA: 29/12/2023 – 31/12/2024 - 12 (meses) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 29/12/2023.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejair Lima de Sousa.
Contratado: A.O.S SOFTWARE LTDA.: Armstrong de Oliveira Silva.
Jardim do Mulato (PI), 29 de dezembro de 2023.
Publique-se.
Dejair Lima de Sousa
Prefeito Municipal/PMJM/PI.



ID: AC4C6ED631C64
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI

DECRETO Nº 37, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Divulga os dias de ponto facultativo durante as festas carnavalescas no âmbito das repartições públicas da Administração Direta e Indireta, nas datas que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ- PI, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Paquetá/PI,

CONSIDERANDO a tradição da popular festividade carnavalesca,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo de carnaval em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia **12 de fevereiro(segunda-feira) – carnaval, 13 de fevereiro(terça-feira) – carnaval, e 14 de fevereiro (quarta-feira) – Cinzas.**

Art. 2º As atividades essenciais de saúde, fiscalização e limpeza urbana manterão os serviços no mínimo indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos respectivos secretários municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paquetá- PI, 09 de fevereiro de 2024.

Anderson Clayton da Silva Barros
Anderson Clayton da Silva Barros
Prefeito Municipal

ID: 6F13C6A3EBFD4



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.168.253/0001-18
Rua 21 de Abril, s/n - centro - CEP: 64.615-000
SANTANA DO PIAUÍ-PI



PORTARIA Nº 008/2.024 Santana do Piauí (PI), 06 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre nomeação Servidor em cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Santana do Piauí e dá outras providências".

À Presidente da Câmara Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente e na Resolução 02/2022 desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **AECIO DE CARVALHO ROCHA**, CPF: 024.095.753-90, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos legais e jurídicos à data do dia 01 de Fevereiro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Clarete de Sousa Rabêlo Leal
CLARETE DE SOUSA RABÊLO LEAL
Presidente